



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 86, DE 11 DE ABRIL DE 2017

Institui o grupo de trabalho destinado a estudar as alternativas para prestação do serviço de atendimento a usuários e planejamento de eventual contratação da Nova Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (gtNovaCentralServiçosJT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o Ato nº 133/2009 – CSJT.GP.SE, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (Portfólio de TIC – JT);

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando deliberação do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT), na 1ª Reunião de 2017, realizada em 14/2/2017;

Considerando a necessidade de redução dos riscos de descontinuidade do serviço de atendimento aos usuários do PJe,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído o grupo de trabalho destinado a estudar as alternativas para prestação do serviço de atendimento a usuários e planejamento de eventual contratação da Nova Central Nacional de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (gtNovaCentralServiçosJT).

Art. 2º O gtNovaCentralServiçosJT será formado por integrantes da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do início da vigência

deste ato, tendo as seguintes atribuições:

I - estudar as alternativas para prestação do serviço de atendimento a usuários, considerando a importância da racionalização de custos, bem como a adoção das melhores práticas na gestão dos serviços nacionais;

II - atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

III - produzir os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) da solução para a central de serviços, de acordo com a Resolução CNJ n.º 182/2013, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato;

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste ato;

V - prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar o Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT).

Art. 3º O `gtNovaCentralServiçosJT` será integrado pelos seguintes membros:

I - ALUÍSIO FERREIRA LEITE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante administrativo;

II - ANDERSON CHENDES LUCAS DE SOUSA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante;

III - ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante;

IV - CARLOS EDUARDO CARVALHO GABARDO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante técnico;

V - DANIELA SANTOS TEIXEIRA, servidora do Tribunal Superior do Trabalho, integrante administrativo;

VI - DANIEL MELO SÁ, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante e coordenador substituto;

VII - DÚLIO MENDES SOARES, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante demandante, que o coordenará;

VIII - IL JOSÉ PEREIRA REBOUÇAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, integrante técnico;

IX - LEONARDO MACHADO GUIMARÃES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, integrante técnico.

Art. 4º As reuniões do `gtNovaCentralServiçosJT` serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial neste CSJT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho